AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: **PRJ20190339542** **VALIDADE:** **13/07/2031**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico **(PSCIP)**.

Endereço: AVENIDA JANUARIO LAURINDO CARNEIRO, nº 140

Bairro: OSWALDO BARBOSA PENA II

Município: NOVA LIMA

Ocupação: D-1

Público: ******

Proprietário: 20.971.057/0001-45 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DE MG

Responsável pelo Uso: 20.971.057/0001-45 - PROCURADORIA DE NOVA LIMA

Área Total: 1248.48 m²

Área Liberada: 1248.48 m²

Emitido em: 13/07/2026

Última Atualização: 13/07/2026 23:38:03

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

****

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na lesgislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: 2EAF-87F6-A431-65C9